



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri/CE, Fone: (88) 3545 1211
Correio Eletrônico:camarasantanadocariri@gmail.com
Site: camarasantanaocariri.ce.gov.br
CNPJ: 12.466.355/0001-50



**Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONVITE N° 2020.01.23/2**

1.0 DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação bem como gravação em CD/DVD - ROM, de atos, documentação contábil e procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico. Além de digitalizar todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos (inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos). Além dar a manutenção do acervo digital dos documentos da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.

3.0 DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - Deverá ser feita a **DIGITALIZAÇÃO** e **MICROFILMAGEM** dos seguintes documentos:

- ✓ Documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
- ✓ Processos Administrativos: licitações, dispensas, outros processos;
- ✓ Legislação: Leis municipais, Resoluções, Portarias;
- ✓ Atas.

3.2 - Os serviços a serem prestados deverão incluir:

- ✓ Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
- ✓ Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner, com geração de Banco de Imagens e indexação por processo;
- ✓ Microfilmagem em filme de, no mínimo, 16mm;
- ✓ Gravação em formato digital/PDF;
- ✓ Geração dos conteúdos (banco de dados) em CD/DVD com sistema de consulta, com fornecimento de, no mínimo, 03 (três) cópias;

3.3 - Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.



**Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri**

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE do Município de Santana do Cariri/CE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CÂMARA, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 5.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês do exercício financeiro, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 5.3. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara Municipal de Santana do Cariri, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 5.4. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.2. A Contratada(o) deverá prestar o serviço de digitalização dos documentos na sede da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.
- 5.3. A Contratada(o) deverá estruturar nas dependências da Câmara Municipal, uma central de digitalização capaz de atender as necessidades dos serviços, dispondo de:
- 5.3.1. Equipamentos de informática: scanners, servidor, computadores, mesas, cadeiras e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;
- 5.3.2. O servidor deverá possuir a configuração mínima de 01 (um) processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos, memória de 6GB, disco rígido de 640 GB.
- 5.3.3. Software específico de gerenciamento do envio de documentos;
- 5.4. A Contratada(o) deverá indicar profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços, com experiência na realização de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação. No horário e funcionamento da Câmara Municipal.

7.0 DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor máximo admitido mensal e anual para a Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE do Município de Santana do Cariri/CE é o que consta abaixo, obtidos através de pesquisas de preços de empresas atuantes no ramo do objeto supramencionado.

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em	Mês	11	5.000,00	55.000,00



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

sistema próprio de automação bem como gravação em CD/DVD - ROM, de atos, documentação contábil e procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE					
			Total	55.000,00	

7.2. Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

7.3. O pagamento dos serviços prestados será realizado mensalmente.

Santana do Cariri – Ceará 23 de janeiro de 2020.

Jefferson Pereira Soares
Presidente da CPL

DE ACORDO:

Maria Luciene Soares
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri